Indicação de Projeto de Lei **Campo Largo, 28 de abril de 2026.**

Assunto: Indicação de Projeto de Lei

Súmula: "*Institui homenagem ao servidor público municipal que completar 15 (quinze) anos de efetivo serviço público no Município de Campo Largo/PR, e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Largo, a homenagem denominada "Servidor Público Raiz de Campo Largo", destinada aos servidores públicos municipais que completarem 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público municipal.

Art. 2º. A homenagem será materializada mediante:

I – o plantio simbólico de uma árvore pelo servidor homenageado;
II – a instalação de placa identificativa, contendo:
a) nome do servidor público homenageado;
b) cargo ou função exercida;
c) período de efetivo serviço público;
d) ano da homenagem.

Art. 3º. O plantio da árvore ocorrerá em local público previamente definido pelo Poder Executivo Municipal, podendo ser:

I – parques municipais;
II – praças públicas;

825/2026
28/04/26

III – bosques municipais;

IV – áreas institucionais destinadas à preservação ambiental ou arborização urbana.

Art. 4º. Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – organizar anualmente a cerimônia oficial de homenagem;

II – definir as espécies arbóreas adequadas ao plantio, observadas as diretrizes ambientais e de arborização urbana;

III – realizar a manutenção das árvores plantadas;

IV – regulamentar os procedimentos administrativos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º. A homenagem prevista nesta Lei possui caráter honorífico, não gerando qualquer vantagem remuneratória, funcional ou financeira ao servidor público.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLACO PRETO

VEREADOR